LEI Nº 873/67

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE NCR$300,00 (trezentos - cruzeiros novos) NO ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER DESPESAS DO LEGISLATIVO COM CUSTAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES JUDICIAIS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente ano o crédito especial de NCR$300,00 (trezentos cruzeiros novos) para atender despesas do Legislativo com custas e outras obrigações judiciais.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1967.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal.

Elza Maria Ribeiro André
Secretária